



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição EXTRA Nº 046.2 - 13 de março de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.312, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Declara luto oficial no **Município de Suzano**, por **03 (três) dias**, pelos óbitos advindos do ataque ocorrido nas dependências da **Escola Estadual Prof. Raul Brasil** no dia **13 de março de 2019**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que, no dia **13 de março de 2019**, por motivos ainda desconhecidos, houve um ataque, com tiroteio, nas dependências da **Escola Estadual Prof. Raul Brasil**, no Jardim Imperador, em nossa cidade, que deixou diversos feridos e mortos, nos corpos discente e docente do referido educandário;

CONSIDERANDO que essa trágica ocorrência causou comoção no seio da comunidade suzaneense e ganhou repercussão internacional;

CONSIDERANDO que, neste momento, à par de emprestar a sua solidariedade para os familiares e amigos das vítimas, o Poder Público deve se engajar nessas homenagens póstumas,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no **Município de Suzano**, por **03 (três) dias** consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma às vítimas do ataque, com tiroteio, ocorrido no dia de hoje, nas dependências da **Escola Estadual Prof. Raul Brasil**, no Jardim Imperador, nesta cidade.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Governo e de Administração ultimarão as providências necessárias para o regular cumprimento do disposto no **art. 1º** deste Decreto, na forma tradicional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
13 de março de 2019, 69º da Emancipação
Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
Municipal

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal
de Assuntos Jurídicos